

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – OBRIGATÓRIA/2013

Amigo empresário,

Lembramos que até o dia 31/01/2013, deverá ser recolhida a Contribuição Sindical Patronal, do exercício, que é calculada em proporção ao Capital Registrado da empresa, conforme estabelecido em lei (Artigos 578/600 da CLT).

Para auxiliar o cumprimento dessa obrigação, use a tabela abaixo:

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 2013					
Vigência		Janeiro/2013			
LINHA	CLASSES DE CAPITAL SOCIAL (R\$)		ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR (R\$)	
01	de	0,01 a	20.580,00	Contrib. Mínima	164,64
02	de	20.580,01 a	41.160,00	0,8%	-0-
03	de	41.160,01 a	411.600,00	0,2%	246,96
04	de	411.600,01 a	4.116.000,00	0,1%	658,56
05	de	41.160.000,01 a	219.520.000,00	0,02%	33.586,56
06	de 219.520.000,01 em diante		Contrib. Máxima		77.490,56
07	AUTÔNOMOS		CONTR. Única		82,32

### OBSERVAÇÕES :

- 1) A empresa cujo capital social for inferior a R\$ 20.580,00, estará obrigada a recolher a contribuição mínima de R\$ 164,64
- 2) A empresa cujo capital social for superior a R\$ 219.520.000,00 estará obrigada a recolher a contribuição máxima de R\$ 77.490,56
- 3) A Contribuição Sindical para os Trabalhadores Autônomos, deverá ser efetuada até 28/02/2013, no valor de R\$ 82,32
- 4) O recolhimento efetuado fora do prazo, será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

### MODO DE CALCULAR A CONTRIBUIÇÃO

- 1) Enquadre o Capital Social na linha “Classe de Capital Social “ correspondente,
- 2) Multiplique o Capital Social pela alíquota correspondente,
- 3) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna “Parcela a Adicionar”

Nota: Ficam as empresas devidamente informadas, para todos os efeitos de direito, que a Contribuição Sindical das mesmas é obrigatória e deverá ser recolhida para o seu respectivo Sindicato, não se responsabilizando esta Entidade de Classe por eventuais recolhimentos feitos indevidamente.

### Facilite o pagamento pagando via Internet no banco de sua preferência

Lincoln K. Uematsu  
Presidente.